



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 84/94

De 24 de Agosto de 1994.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional \* Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova \* Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), que se destinarão a fazer face às despesas de correntes com a aquisição de uma área de terras com 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), na Zona Rural deste Município, e que se destinará à construção de Estação de Tratamento de Esgotos de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
24 de Agosto de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor *Veratti*